ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.605 de 17 de dezembro de 2004

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para pagamento de serviços de iluminação pública.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Autoriza a abertura Crédito Suplementar até o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para pagamento de serviços de iluminação pública, com a seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0067.2086 – Manut. Serv. de Iluminação Pública
3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia Água e Esgoto ..... R$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do crédito suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a redução d seguinte dotação orçamentária:

0800 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 – DPTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0069.1014 – Pavimentação e Calçamento Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 37.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 17 de dezembro de 2004.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal